



CÂMARA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
Sala de Sessões Genor da Costa



Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro. CEP: 86.865-000. Lidianópolis/PR. CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83. Fone: (43) 3473-1281. Fax: e-mail: camara@cmlidianopolis.pr.gov.br.

LEI Nº 1.370/2024, de 13 de agosto de 2024.

Faço saber que o Poder Legislativo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, APROVOU, o Poder Executivo, nos termos do § 3º do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONOU, e eu, CLAUDEIR GORDIANO, Presidente do Poder Legislativo, nos termos do § 7º do mesmo artigo, PROMULGO a seguinte Lei:

Aprovar o texto do Projeto de Lei nº 009/2023, de 20/10/2023: Intitula como Capital do Turismo e do Ecoturismo do Vale do Ivaí o Distrito de Porto Ubá, e dá outras providências.

Art. 1º- Fica intitulada como a Capital do Turismo e do Ecoturismo do Vale do Ivaí o Distrito de Porto Ubá, localizado as margens do Rio Ivaí no município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis, Sala da Presidência, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (13/08/2024).

CLAUDEIR GORDIANO

Presidente